



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 151, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 21, de Lei Municipal nº 1577, de 11 de outubro de 2017;

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório dos servidores, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e parecer jurídico em anexo,

RESOLVE

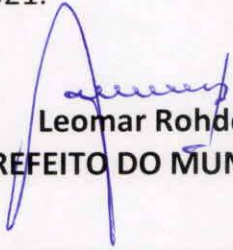
Art. 1.º Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, a que se submeteram as servidoras abaixo descritas, compreendido no período de abril de 2018 a abril de 2021, as quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional.

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO / FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
9440-4/1	Taisline Patricia Hickmann	Professor de Educação Infantil	02/04/2018
9444-7/1	Monithielly Regina Zamboni	Professor de Educação Infantil	09/04/2018
9447-1/1	Adriani Rambo	Professor de Educação Infantil	23/04/2018
9446-3/1	Rosangela Beatris Geraldo	Professor de Educação Infantil	23/04/2018

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 2253
de 07/04/21 FL.
Visto 